



Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração do Artigo 82.º da Proposta de Lei.

«Artigo 82.º

Autorização legislativa no âmbito do regime contributivo dos trabalhadores independentes

1 - (...).

2 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) Determinar que as contribuições a pagar têm como referencia o rendimento relevante auferido nos meses mais recentes, de acordo com períodos de apuramento a definir, **considerando-se no máximo três meses;**

e) (...);

f) Prever a existência de um montante mínimo mensal de contribuições, **até ao máximo de 20 euros**, de modo a assegurar uma proteção social efetiva, sem lacunas ou interrupções na carreira contributiva, de modo a prevenir situações de ausência de prazo de garantia na atribuição de prestações sociais imediatas e mediatas, resultantes de grandes oscilações de faturação;

g) (...);

h) (...).

3- (...).»

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,